



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.897, de 08 de janeiro de 2020.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.297, de 08 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 9.350.000,00 (nove milhões, trezentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.57.1929 CONSTR., AMPL.,REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 8.900.000,00

11.334.334.2043 INCENTIVO A MICRO E E PEQUENA EMPRESA

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 11 - SEC.MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1102 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.57.1929 CONSTR., AMPL.,REFORMA DE OBRAS PÚBLICAS

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 8.900.000,00

15.452.57.1921 REFORMA DO IDESC

3.4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de janeiro de
2020.**

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda